

## **DECRETO Nº 6.164, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel urbano constituído de parte do Lote 06, da Quadra nº 125, da Rua Luiz Melges, Bairro Centro, Município de Pompeia – SP e dá outras providências.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores, e inciso V do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Pompeia – SP, um imóvel urbano localizado na Rua Luiz Melges, Bairro Centro, neste município e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, constituído de parte do lote nº 06, da quadra nº 125, objeto da matrícula nº 3.140, Livro 02, do Oficial de Registro de Imóveis de POMPEIA-SP, de propriedade de Vanderlei dos Santos Lesia, com usufruto de 50% (cinquenta por cento) do imóvel para Maria de Fátima Santos Tenório, consoante à descrição abaixo:

*Um imóvel urbano, constituído de parte do lote número seis (06), da quadra número cento e vinte e cinco (125), com a área total de 200,00 metros quadrados, situado no Bairro Centro, neste município e comarca de Pompeia/SP, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente com a Rua Luiz Melges, onde mede dez metros (10,00 m.); do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com parte do lote número cinco(05), onde mede vinte metros (20,00 m); do lado esquerdo, no mesmo sentido, com parte remanescente do lote número seis(06), onde mede vinte metros (20,00 m.); e finalmente pelos fundos, ainda com parte remanescente do lote número seis(06), onde mede dez metros (10,00 m.); do lado par, distante 107,76 metros da Rua Getúlio Vargas; cadastro municipal sob nº 2039011301.*

**Art. 2º.** O imóvel urbano descrito no art. 1º deste Decreto destina-se à recuperação e ampliação das tubulações de drenagem de águas pluviais que são capitadas e direcionadas naturalmente para o imóvel.

**Art. 3º.** Fica declarado de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.



*Decreto nº 6.164/2024 – Fls. 2*

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Este Decreto entre em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 20 de março de 2024.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



**Marlon Pedro Soares da Silva**  
Diretor de Secretaria

